



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 30 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) vinte e nove de agosto de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes e do Dr. Karla Fregapani Leite, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0647509-52.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0641998-73.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0688427-98.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Lucas Bastos Cruz, Apelante: Lucas Bastos Cruz, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0688427-98.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer ambos os recursos de apelação, provendo em parte o do autor e desprovendo o do banco réu, nos termos do voto do desembargador relator. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Apelação Cível nº: 0604392-84.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda., Apelada: Valdeíse de Amorim Madeira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Yago Take Teixeira da Silva, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Apelação Cível nº: 0609758-65.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Pan S.a., Apelado: Antônio Vilson Bandeira Nery Galvão. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Abraham Peixoto Campos Filho. 4) Agravo de Instrumento nº: 4004321-56.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco do Brasil S/A, Agravado: João Holanda Leitão. Relator o Exmo. Sr. Desembargador



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4004321-56.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 5) Apelação Cível nº: 0663736-88.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jose de Souza Santiago, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0663736-88.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Presente, para sustentação lral, Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado do Apelante. Participou da videoconferência a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 6) Apelação Cível nº: 0611504-41.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Amazonas, Apelado: Município de Manaus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0611504-41.2015.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Proferiram sustentação oral, Dr. Wagner Oliveira de Albuquerque Maranhão, Advogado da Apelante e Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior, Procurador do Município. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 7) Apelação Cível nº: 0628714-95.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Rosangela dos Santos Ferraz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0628714-95.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Proferiu sustentação oral, Dra. Camila Marques do Espírito Santo, Advogada do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Domingos Jorge Chalub Pereira. 8) Apelação Cível nº: 0659368-36.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Débora Tatiana Rocha Furtado, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0659368-36.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 9) Apelação Cível nº: 0637193-48.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Erimar Alves de Araujo, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0637193-48.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento apenas ao recurso interposto por Erimar Alves de Araujo, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 10) Apelação Cível nº: 0619432-04.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Daniel Alessandro de Paula Vieira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0619432-04.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 11) Apelação Cível nº: 0604769-50.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: Ambrozio Farias da Silva, Requerido: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0604769-50.2019.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Proferiu sustentação oral, Dr. Giovanni Viana Sales Reis, Advogado do Apelante. Participou da videoconferência, a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapan Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 12) Apelação Cível nº: 0675767-09.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Abimar Carneiro Bastos, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de apelação cível n.º 0675767-09.2020.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 13) Agravo Interno Cível nº: 0001326-41.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Santos Fernandes Sociedade Individual de Advocacia, Agravado: Sociedade São Paulo de Investimento, Desenvolvimento e Planejamento Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0001326-41.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Domingos Jorge Chalub Pereira. 14) Apelação Cível nº: 0712847-85.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Apelada: R. dos S. S., Apelante: M. A. A. de C., Apelante: A. C. de A., Apelante: E. C. A. de C. N., MPAM: M. P. do E. do A., Procurador MP: K. F. L.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Proferiu sustentação oral, Dr. Luis Paulo de Sequeira Júnior, Advogado dos Apelantes E.C.A de C. N e outros. Unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 15) Agravo de Instrumento nº: 4006852-86.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Industria e Com de Alimentos Moraes Ltda, Agravado: Bradesco Saúde S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 16) Apelação Cível nº: 0713413-53.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Anselmo Alves Serrão, Apelado: Banco Bmg S/A, Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Anselmo Alves Serrão. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Cessada a divergência, quorum não ampliado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 17) Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Paulo Roberto Divino Araújo, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível nº 0623103-06.2017.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por maioria de votos, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil. 18) Embargos de Declaração Cível nº: 0002459-21.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Frederico Augusto Gama Maués, Embargado: Nv Indústria Comércio e Construção Ltda, Embargado: Valmir de Moura Nogueira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0002459-21.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar o recurso oposto, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado para os devidos fins de direito. Impedidos: Des. João de Jesus Abdala Simões e Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedidos os Exmos(a). Srs. (a) Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Domingos Jorge Chalub Pereira. 19) Apelação Cível nº: 0647509-52.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Benedito Ribeiro Filho, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

desembargadores, por maioria de votos, em conhecer da apelação cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. LEITURA DE ACÓRDÃO. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 20) Apelação Cível nº: 0641998-73.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Vera Lúcia Braz Gluck. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por maioria de votos, em conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. LEITURA DE ACÓRDÃO. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. 21) Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Condomínio Civil do Shopping Ponta Negra, Embargado: Daou e Lima Restaurante Ltda - Me, Embargada: Sandra Maria Malheiros Daou. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por maioria, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. LEITURA DE ACÓRDÃO. Designado para o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Abraham Peixoto Campos Filho, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. VISTA 22) Apelação Cível nº: 0001648-07.2018.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Apelante: Município de Tefé, Apelada: Maria da Conceição Alves Pereira, Defensoria: Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Motivo: Permanecem com vista regimental, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência, a Exma. Sra. Dra. Karla Fregapan Leite, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. RETIRADOS DE PAUTA Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Apelação Cível nº: 0648511-91.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Agravo de Instrumento nº: 4001434-02.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente

Tânia Mara Garcia Maфра
Secretária

Assinado Digitalmente

Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente